

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO Nº 2024.06.21.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2024 - SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.21.0002

O Município de IBIAPINA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE SAÚDE, em sua sede no(a) RUA DEPUTADO FERNANDO MELO, S/N, CENTRO, IBIAPINA - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.523.186/0001-02, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde Sra. **LYANA CARVALHO VERAS**, inscrito no CPF sob o n.º 026.032.053-66, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº 031/2023, de 01/06/2023, AUTORIZO/RATIFICO** a continuidade do processo administrativo, objetivando a contratação via **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024 - SESA** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE.

CONTRATADO: ASSESSORIA & CONSULTORIA GROUP SERVICES LTDA, CNPJ: 18.137.941/0001-37

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO PARA PROVIMENTO DOS	SERVIÇO	01	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00

	CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE.				
	VALOR GLOBAL				R\$ 17.000,00

ORÇAMENTO:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Fonte de Recursos
SECRETARIA DE SAÚDE	0701.10.122.0402.2.031 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS)	3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)	1500100200 / 1600000000 / 1631000000 / 1632000000.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação de uma empresa especializada para a realização do processo de seleção pública para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias junto à Secretaria de Saúde do Município de Ibiapina-CE se faz necessária para garantir a transparência, eficiência e lisura do processo seletivo. A contratação de uma empresa especializada traz consigo a expertise necessária para a elaboração e execução de um processo seletivo que atenda às demandas específicas da área da saúde, garantindo assim a seleção dos profissionais mais qualificados para atuarem junto à comunidade.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada para a realização do processo de seleção pública traz mais segurança e credibilidade ao processo, uma vez que a empresa terá a responsabilidade de seguir todos os trâmites legais e normativos estabelecidos para a realização de concursos públicos. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para a realização do processo seletivo para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias demonstra o compromisso da gestão municipal com a transparência e a eficiência na seleção de profissionais que irão atuar na promoção da saúde da população de Ibiapina-CE.

Tendo esse serviço como objetivo o de definir as responsabilidades da CONTRATADA na organização, execução e avaliação do processo Seleção Pública para o preenchimento de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e vagas para o cargo de Agente de Combate a Endemias, visando selecionar candidatos qualificados conforme os requisitos estabelecidos por lei.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação pretendidos, foi: **ASSESSORIA & CONSULTORIA GROUP SERVICES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 18.137.941/0001-37, com sede na Av. Santos Dumont, 6740, Sala 1012 1013, Coco, Fortaleza/CE - CEP: 60.192-022, que apresentou o MENOR PREÇO entre as propostas apresentadas no valor de **R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)**.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços as quais seguem anexo as cotações, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado. Bem como foi dado publicidade via aviso de dispensa de licitação na forma prevista no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

A prestação de serviço disponibilizado pela contratada supracitada é compatível não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e qualificação técnica.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para execução dos serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Pública. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 75, inciso II, 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 c/c Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decretos Municipais Nº 031/2023, de 01/06/2023 e 011/2024, de 25/01/2024.

Ibiapina/CE, 21 de Junho de 2024.

LYANA CARVALHO VERAS
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE